

AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial

CNPJ: 21.240.146/0001-84

NIRE 52.300.048.907

Cód. CVM 02565-8

**ATA DE REUNIÃO DE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 26 DE JUNHO DE 2025**

1. DATA, HORA E LOCAL: No dia 26 de junho de 2025, às 14:00 horas, de forma exclusivamente digital, sendo considerada como realizada na sede social do **AGROGALAXY PARTICIPAÇÕES S.A. – Em Recuperação Judicial (“Companhia”)**, localizada na Rua T-37, esquina com a T-12, nº 35, salas nº 2301 a 2311, 23º andar, Condomínio Comercial Connect Park Business, Anexo B, Setor Bueno, cidade de Goiânia, Estado de Goiás, CEP 74230-025.

2. CONVOCAÇÃO: Dispensada a convocação por estar presente a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, conforme autorizado pelo Estatuto Social da Companhia.

3. COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves.

4. ORDEM DO DIA: Discutir e deliberar sobre a manifestação de voto da Companhia na Audiência Restrita nº 01/2025 – DIE promovida pela B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”) relativa à alteração do Regulamento do Novo Mercado (“Regulamento” e “Audiência Restrita”).

5. DELIBERAÇÕES: Após discutidas as matérias constantes da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração presentes decidiram, por unanimidade e sem quaisquer restrições ou ressalvas, o quanto segue:

5.1. Inicialmente, foi realizada a análise e discussão, pelos conselheiros presentes, da proposta de reforma do Regulamento do Novo Mercado submetido à Audiência Restrita. Após, este Conselho, por unanimidade, reconheceu ser meritória a iniciativa e o empenho da B3 em buscar o constante aprimoramento das regras de governança corporativa do Regulamento. Além disso, esse Conselho reconheceu avanços realizados no sentido da flexibilização das câmaras de arbitragem e da conformação do Regulamento a novas regras no arcabouço legal e regulatório, a exemplo do novo marco regulatório das ofertas públicas de valores mobiliários e da definição de conselheiro independente constante do Anexo K da Resolução CVM 80. Também foi elogiado o desmembramento pela B3 da proposta de reforma em itens individualizados por matéria. Não obstante, os conselheiros, também por unanimidade, manifestaram insatisfação quando à forma como o processo de reforma foi conduzido e está sendo submetido à votação, principalmente

pelos seguintes motivos: (i) considerando que as propostas têm impacto relevante nos custos e despesas da Companhia e alteram regras estruturais da sua governança, ela deveria ter sido precedida de um amplo debate com as companhias do Novo Mercado e ter sido construída em conjunto com as companhias que serão impactadas; (ii) dadas as alterações na estrutura e funcionamento da Companhia e o aumento de custos e despesas decorrente da reforma do Regulamento, ela deveria requerer voto afirmativo e quórum qualificado de deliberação para ser aprovada, à semelhança do que estabelece a Lei 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das S.A.") para alteração de matérias relevantes do estatuto social, e não ser aprovada se não houver manifestação contrária, expressa, superior a 1/3 (um terço) das companhias do segmento, ou seja, por voto negativo, como prevê o art. 76 do Regulamento; e (iii) não deveria ser condição de validade do voto da Companhia na Audiência Restrita a divulgação da ata de reunião do conselho de administração que delibera sobre o tema, com transcrição integral do teor da manifestação, como requer o art. 77, §2º do Regulamento e tampouco o voto de cada companhia deveria ter publicidade no site da B3, como prevê o art. 78 do Regulamento. Isso porque tal publicidade não é exigida para deliberações dessa natureza pela Lei das S.A. e nem pela regulação de mercado de capitais. Essas divulgações podem ser exploradas pela mídia de forma destacada de seu contexto, sofrer interpretações sem conexão com os seus reais motivos e expor indevidamente as companhias e os seus respectivos conselheiros. Quanto ao teor das propostas, notadamente as propostas relativas às **restrições ao conselho de administração** (overboarding, limite de mandatos para independentes e mínimo de independentes, ou propostas 1, 2 e 3), à obrigatoriedade de **Comitê de Auditoria Estatutário** (propostas 6, 7, 8, 9 e 11), à **possibilidade de divulgação pela B3 de instauração de processo sancionador** (proposta 10), à **divulgação de denúncias recebidas e sanções aplicadas** (proposta 15), ao **Novo Mercado Alerta** (proposta 24) e à **confiabilidade das Demonstrações Financeiras** (proposta 25), a Companhia não recebeu tais demandas dos seus investidores e tampouco vislumbra impacto positivo na valorização dos seus papéis com a adoção delas.

Por tais razões, apesar de haver propostas consideradas positivas por esse Conselho, conforme acima mencionadas, dada a discordância quanto ao processo de reforma, o aumento de custos e despesas que a aprovação da reforma representaria para a Companhia, sem benefícios em contrapartida que os justifiquem, para fins do art. 77, § 2º, do Regulamento, os membros do Conselho de Administração deliberaram, por unanimidade, que o voto da Companhia na Audiência Restrita deve ser no sentido de aprovar somente as propostas 21 e 23 e rejeitar as propostas 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 22, 24 e 25.

5.2. Autorizar os membros da Administração da Companhia a praticar todos os atos e assinar todo e qualquer documento necessários à implementação das deliberações tomadas na presente reunião.

6. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião, da qual se

lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada por todos os presentes. Composição da Mesa: Presidente: Sebastian Marcos Popik; Secretária: Marina Godoy da Cunha Alves. Conselheiros presentes: Sebastian Marcos Popik, Tomas Agustin Romero, Eron Martins, Luiz Carlos Passetti e Mônica da Cruz Lamas.

Goiânia, 26 de junho de 2025.

Certifico que a presente confere com o original lavrado no livro próprio.

Mesa:

Sebastian Marcos Popik

Presidente

Marina Godoy da Cunha Alves

Secretária